

DESPACHO	
DE: Silvestre Lacerda (DG)	N.º: I-2024-000445
PARA: Trabalhadores	CLASS: 100.10.600.2023000853
ASSUNTO: Designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) para efeitos da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do regime geral da prevenção da corrupção	DATA: 2024-02-01

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que, por um lado, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas e, por outro, aprova o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), em anexo ao referido decreto-lei, entrou em vigor no dia 7 de junho de 2022;

Considerando que esse diploma legal obriga as entidades abrangidas pelo RGPC a adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, bem como a designar um responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR;

Nestes termos, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do regime geral da prevenção da corrupção **designo como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas o Senhor Diretor de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação, Dr. Ricardo Pinto Gomes.**

O presente despacho produz efeitos a partir do dia útil seguinte ao da sua assinatura e será objeto de publicitação na página eletrónica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

O Diretor-Geral,